

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 572, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.453

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º, do Decreto Administrativo nº 552, de 19 de abril de 2017, para considerar o prazo de apresentação no órgão de origem, até o dia 3 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 2 dias do mês de maio de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente